

Lei nº 104

Concede
auxílio
à Praça
de Espor-
tes San-
tariten-
se.

Lei nº 104

O Povo do Município de Santa Rita do So
pucari, por seus representantes decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à Diretoria
do Club Santaritense, como auxílio do Mu-
nicipio, a importância de CR\$ 50.000,00 (cincoen-
ta mil cruzeiros) para serem empregados na
continuação das obras de construção da "Praça
de Esportes Santaritense, anexa ao Club.

Parágrafo único:- O auxílio conce-
dido por esta lei, será pago de uma só
vez, até o dia 15 de dezembro próximo, me-
diante requerimento firmado pelo Presiden-

de e Tesoureiro do Club.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, saldos de dotações do orçamento vigente, até a importância de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer a despesa autorizada por esta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Stando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
24 de Novembro de 1949

Horácio Capistrano de Alckmim
Prefeito Municipal
Alvaro dos Santos - Secretário Substituto